

LEI Nº 537/2008

EMENTA: Denomina de **Rua Maria Belita da Costa Albuquerque** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Professora Maria Belita da Costa Albuquerque** ao perímetro da Rua p'rojetaada iniciando-se no imóvel n 76 de propriedade do Sr. Antonio Marcos Gomes e terminando no imóvel nº 13 de propriedade do Sr. José Severino Seabra e terminando na residência do Sr. Laércio Balbino da Silva, localizada no loteamento Sabeoeiro II, no final da Rua José Manoel de Melo, antiga Rua Boa Vista neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho, em 03 de janeiro de 2008.


JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-